



Anexo II Item 02
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS FINANCEIRA
DO EXERCÍCIO DE 2018.

As realizações dos atos administrativos, desenvolvidos em harmonia com as diretrizes impostas nas leis de planejamento do Município – Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, traduzem os esforços deste órgão para cumprir sua missão, de maneira cada vez mais efetiva, eficaz, eficiente e econômica.

I. APRESENTAÇÃO

O artigo 71 da Constituição da República Federativa determina que o Controle Externo fique, no âmbito Estadual, a cargo da respectiva Casa Legislativa, exercida com o auxílio do Tribunal de Contas.

A Lei Estadual nº 5.604/94, impõe aos Gestores Públicos a obrigatoriedade de apresentação do Balanço Geral da Administração Municipal ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto nos seus artigos 5º, incisos I e VI, 6º e 7º.

A apreciação da Prestação de Contas de órgãos e instituições da Administração Pública, assim como da Gestão Fiscal, prestada anualmente pelo Ordenador de Despesa e Chefe do Poder, com a devida emissão do respectivo Acórdão e Parecer Prévio, constituem atribuições constitucionais do Tribunal de Contas do Estado Artigo 1º, inciso IV da mesma norma legal mencionada alhures.

Em cumprimento ao prescrito na Constituição Federal de 1988, no artigo 40 e na Constituição Estadual, ambos aplicados por analogia, na Lei Estadual 5.604/94, compete ao Tribunal de Contas do Estado do Alagoas proceder à análise das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa referente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018.

Extrai-se da previsão legal do dispositivo constitucional, a competência do Tribunal de Contas de subsidiar tecnicamente o julgamento político realizado pela Câmara Municipal, oferecendo-lhe Parecer Prévio, de caráter técnico, contendo informações



detalhadas sobre o cumprimento das fixações orçamentárias, para que aquela possa exercer o julgamento sobre as Contas tal como fixado no art. 49, IX, da Constituição Federal e no que dispõe a Lei Orgânica do Município, que assim se apresenta:

“Art. 13 – É da Competência exclusiva da Câmara

Municipal:

(...)

VIII – Julgar, anualmente, as contas prestadas pelo Prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução dos Planos de Governo;

X – Fiscalizar, e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta.”

Cabe também à Egrégia Corte de Contas o julgamento das contas dos administradores públicos, enquanto Ordenadores de Despesas, consoante art. 71, inciso II da Constituição da República, com a Constituição do Estado e demais normas legais pertinentes a prestação de contas dos Municípios. Com a entrada em vigor da Lei Complementar n.º 101/2000, em seu artigo 57, apreciar a responsabilidade na Gestão Fiscal das contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal também compete ao Tribunal de Contas.

Em resumo, atendendo ao disposto na Lei Estadual n.º 5.604/94 a LF n.º 4.320/64 e RN 02/03TCE-AL, RN 01/2016-TCE-AL, a Lei Complementar 101/00 e demais legislações que tratam sobre o assunto em comento, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa se sente honrada em encaminhar o presente Relatório elaborado com base nos dados contábeis, que demonstra os resultados alcançados por esta Prefeitura no exercício de 2018, consolidados através do Balanço Geral, o qual se constitui na Prestação de Contas, sob minha responsabilidade.

A presente prestação de contas foi elaborada em cumprimento aos princípios e preceitos constitucionais e legais, visando dar transparência às contas públicas. O Balanço Geral do Município de Lagoa da Canoa, referente ao Exercício de 2018 atende as normas técnicas contábeis em vigência, devendo ser encaminhado à Presidência do Poder Legislativo Municipal no prazo estabelecido na respectiva Lei, cujo sua elaboração está composto pelos anexos (Comparativo das despesas), (Balanço Orçamentário), (Balanço Financeiro), (Balanço



Patrimonial) e (Demonstrativo das Variações Patrimoniais) e (Demonstrativo da dívida Flutuante e Demonstrativo Detalhado dos Depósitos) bem como dos demais anexos integrantes do Balanço Geral.

Do Orçamento:

A Execução do Orçamento do Município foi amparada pela Lei Municipal nº 620/2017 de 21/12/2017, que Estimou a Receita e Fixou a Despesa em R\$ 74.507.861,00 (setenta e quatro milhões e quinhentos e sete mil e oitocentos e sessenta e um Reais).

Da Receita:

A Receita Orçamentária do Município de Lagoa da Canoa Comparativo da Receita Fixada com a Realizada):

Da Despesa:

A despesa autorizada e a realizada estão bem discriminadas devidamente no Anexo --, foram realizadas de tal forma que permitiu a Administração Municipal manter o funcionamento das Secretarias Municipais, fazendo com que as mesmas desempenhassem suas funções de forma a garantir a estabilidade do município, assegurando a população Canoense o mínimo necessário para a qualidade de vida. A Despesa foi empenhada de acordo com o demonstrado abaixo, obedecendo a Categoria Econômica e por Poderes legalmente Constituídos.

- CATEGORIA ECONÔMICA:

1 - DESPESAS CORRENTES

1.1 Pessoal e Encargos

1.2 Outras Despesas Correntes

- DESPESAS DE CAPITAL

2.1 Investimentos

2.2 Amortização da dívida

TOTAL GERAL (1+2)



- PODERES

1 Poder Legislativo

2 Poder Executivo

TOTAL GERAL (1+2)

Despesas com Pessoal:

Em cumprimento a Legislação, o Município não poderá gastar mais que 60 % de sua Receita Corrente Líquida - RCL com pessoal, sendo que, o Poder Executivo não poderá gastar mais que 54 % e o Poder Legislativo mais que 6 % dessa receita.

O Município de Lagoa da Canoa no exercício de 2018 aplicou 48,30% (quarenta e oito, trinta por cento) com pessoal. RGF – Anexo 01

Despesas com Educação:

A Constituição Federal em seu artigo 212, estabelece que o Município aplique 25% de suas Receitas resultantes de Impostos e Transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Município de Lagoa da Canoa aplicou 26,15% (Ver Anexo do Balanço Geral)

Verifica-se pelo Valor recebido para através do FUNDEB, que o valor aplicado na remuneração dos professores com seus respectivos encargos atingiu 64,93%, estando portando atendida a legislação.

Despesas com Saúde:

De acordo com o que dispõe o artigo 77 inciso III do ADCT os Municípios aplicarão no mínimo 15% do produto da arrecadação dos impostos e das transferências em ações e serviços de saúde. O Município de Lagoa da Canoa, em 2018, aplicou o valor R\$ 3.462.412,58 que corresponde 16,08% estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela legislação. Anexo 12 do Balanço Geral.

Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo:

A Lei Municipal nº 620/2017, que estimou a receita e fixou a despesa para o município de Lagoa da Canoa previu em seu artigo 3º item I, a importância de R\$



1.399.590,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa reais) para cobertura das despesas do Poder Legislativo Municipal. Avaliando a documentação entregue dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, constatou-se que foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, um valor maior que o que previu a Lei acima mencionada perfazendo uma diferença de R\$ 100.074,00 (cem mil e setenta e quatro reais) conforme quadro abaixo se constata e que também os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo foram realizados tempestivamente.

Competência	Valores Repassados em R\$
Janeiro	124.126,00
Fevereiro	124.126,00
Março	124.126,00
Abril	124.126,00
Maiο	124.126,00
Junho	125.818,00
Julho	125.818,00
Agosto	125.818,00
Setembro	125.818,00
Outubro	125.818,00
Novembro	124.972,00
Dezembro	124.972,00
Total	1.499.664,00

Dos Balanços:

Do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário (Anexo 12) de acordo com o artigo 102 da Lei Federal 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (Anexo 13) demonstra as receitas e as despesas orçamentárias e extra- orçamentárias somado aos saldos em espécie, do exercício anterior (2017), cujos valores se transferem para o exercício seguinte (2018).

Patrimonial

O Balanço Patrimonial (Anexo 14) é a demonstração contábil que evidencia as contas do ativo (Bens e Direitos) e passivas (Obrigações), mostrando a situação patrimonial líquida do Município.



Alterações Orçamentárias:

Com respaldo das disposições legais em vigor, foram realizadas alterações orçamentárias.

Variações Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultante ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado Patrimonial do Exercício que se encerra.

O resultado patrimonial do exercício 2018, mais o Ativo Real Líquido do exercício anterior (2017) constitui o saldo patrimonial de 2018, que neste exercício está representado no Balanço Geral pelo Ativo Real Líquido – ARL.

Concluindo, diríamos que o Balanço Geral ora apresentado teve sua elaboração conforme as determinações legais, que regulam a matéria, estando integrada, portanto com todos os anexos previstos no artigo 10 da LC 06/91, assim sendo, procuramos retratar no presente relatório os principais aspectos das ações da Gestão Pública Municipal, ocorridas no exercício que se encerra (2018), desenvolvidas com clareza e objetividade, permitindo que a administração Municipal pudesse atender as necessidades básicas da População.

Lagoa da Canoa, 18 de abril de 2019.

Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva

Prefeita